



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 070/2021.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 01.09.2021 a Sr^a. **MARIA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 20334, portadora do CI.RG. nº 3.164.961-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 508.591.459-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de Professora - Nível I, Classe 05, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 009/2018 c/c com o inciso III, § 1º, do artigo 40 da C.F./88.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 839,65 (oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme artigo 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal